



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

69

L E I Nº 540/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 27/01/93, com sede provisória a Rua Frei Dionísio, 76 Centro, nesta cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CGC nº 20.583.894/0001-05.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de setembro de 1993.

  
Manoel Lopes Cançado  
Prefeito Municipal

  
Raimundo Lopes Cançado  
Secretário Municipal de Administração